



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 82/2023 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
80/2022. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, e, de outro lado a Empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ANÁTOMO PATOLÓGICOS LTDA**, com sede a Rua Mário Lobo, nº 61, Bairro: Centro na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.046.691/0001-27 e Inscrição Estadual isento, representada neste ato pelos sócios administradores o Sr. **HERCÍLIO FRONZA JUNIOR** portador do CNPF/MF nº 343.194.099-49 e da CI.RG nº 189517 SSP/SC e o Sr. **GIULIANO STEFANELLO BUBLITZ** portador do CNPF/MF nº 819.646.330-87 e da CI.RG nº 1063447468 SSP/RS, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 69/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 80/2022, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 80/2022, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 27/09/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 80/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 80/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 19 de setembro de 2023.

CONTRATANTE
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ANÁTOMO PATOLÓGICOS LTDA
HERCÍLIO FRONZA JUNIOR

CLEIDE DOS SANTOS MAZETTI
SERVIDORA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Fiscal do Contrato

CONTRATADA
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ANÁTOMO PATOLÓGICOS LTDA
GIULIANO STEFANELLO BUBLITZ

Testemunhas:

NOME:
CNPF/MF:

NOME:
CNPF/MF: